



ESTADO DO AMAZONAS
PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE APUÍ

PORTARIA DE CONCESSÃO DE DIÁRIAS

Nº 829/2022

PROPONENTE

Nome: **MARCOS ANTONIO LISE**

INICIAL

PRORROGAÇÃO

Cargo, Função ou Emprego: **PREFEITO MUNICIPAL**

PROPOSTO

Nome: **CLAUDEMIR LISE**

Cargo, Função ou Emprego: **DIGITADOR**

**SERVIÇO A SER EXECUTADO E PERÍODO DE AFASTAMENTO
REFERENTE OS DIAS 25/10/2022 a 29/10/2022**

O mesmo irá a cidade de Manaus/AM, com a finalidade de resolver assuntos desta municipalidade, onde irá ao Instituto Nacional do Seguro Social- INSS, para fazer treinamento digital das novas regras de Auxílio doença, aumento de aposentadoria para quem ganha um salário mínimo, e as novas formas de aposentadorias urbanas, entre outros.

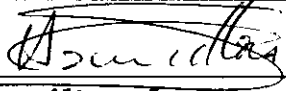
Meios de transporte: Aéreo.

Com saída prevista para as 08h:00min de 25/10/2022 e retorno as 10h:00min de 29/10/2022.

LOCALIDADE(S)	Nº DE DIAS	VALOR UNIT. R\$	TOTAL R\$
Manaus/AM	04	400,00	1.600,00
TOTAL			1.600,00


Marcos Antonio Lise

Prefeito Municipal


Hamilton da Silva Cabral

Secretário Municipal de Administração

De acordo com a Instrução Normativa UCI Nº 02/2018 de 13 de Julho de 2018.

Art. 12º-Das prestações de contas das diárias:

I - Após a realização da viagem, o servidor prestará contas à SEMFA juntamente com cópias ao DRH;

II - O prazo máximo para prestação de contas será de 10 (dez) dias após o retorno da viagem;

III - O servidor deverá preencher um relatório detalhado de viagem.

IV - Juntamente com o relatório e para comprovação deverão ser anexados os originais dos bilhetes de passagens e também qualquer outro documento que comprove a participação do servidor em eventos durante o período em que esteve em viagem.

Art. 13º - No caso de não prestação de contas de diárias, falta de regularização destas após a notificação da SEMFA ou mesmo entrega de prestação de contas fora do prazo legal de 10 (dez) dias úteis do regresso, o servidor ficará sujeito à restituição do valor integral das diárias recebidas.

Autorizado em 24/10/2022.

Recebi em _____, o valor acima referido.


Claudemir Lise

Matricula 77

CPF: 346.087.372-87

